

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 931 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Muqui-ES para
o Exercício Financeiro de 2024.

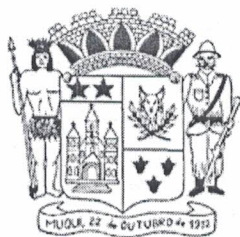
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas	R\$
Receitas Correntes	
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	2.664.710,00
<i>Contribuições</i>	670.000,00
<i>Receita Patrimonial</i>	873.533,03
<i>Receita de Serviços</i>	0,00
<i>Transferências Correntes</i>	63.530.801,25
<i>Outras Receitas Correntes</i>	201.000,00
<i>- Dedução p/ FUNDEB</i>	-7.926.600,00
Total das Receitas Correntes	60.013.444,28
Receitas Capital	
<i>Transferências de Capital</i>	1.986.555,72
Total Receita Capital	1.986.555,72
Total Geral da Receita	62.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Despesas por Órgãos de Governo

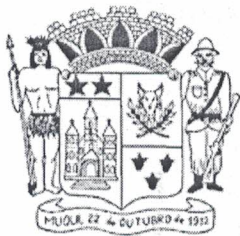
Órgãos	R\$
Câmara Municipal de Muqui	3.300.000,00
Gabinete do Prefeito	577.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.599.456,39
Secretaria Municipal de Educação	18.015.050,00
Secretaria Municipal de Saúde	18.975.878,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.410.100,00
Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas	5.981.519,13
Secretaria Municipal de Planejamento	410.492,24
Secretaria Municipal de Agricultura	2.884.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	871.900,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	2.004.700,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	726.404,24
Procuradoria Jurídica	243.000,00
Total Geral	62.000.000,00

II - Despesas por Função de Governo

Função Governo	R\$
Legislativa	3.300.000,00
Administração	4.805.248,63
Segurança Pública	10.000,00
Assistência Social	3.410.100,00
Previdência Social	61.000,00
Saúde	18.975.878,00
Educação	18.015.050,00
Cultura	1.916.700,00
Urbanismo	5.995.719,13
Gestão Ambiental	871.900,00
Agricultura	2.884.000,00
Comércio e Serviços	88.000,00
Desporto e Lazer	726.404,24
Encargos Especiais	890.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total	62.000.000,00

III - Por Categoria Econômica

Despesas	Valor
Despesas Correntes	57.895.070,99
Pessoal e Encargos Sociais	30.004.156,95
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	27.850.914,04
Despesas de Capital	4.054.929,01



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Investimentos	3.953.329,01
Inversões Financeiras	1.600,00
Amortização da Dívida	100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total Geral da Despesa	62.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA – FGV do período de julho a dezembro de 2023 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2023 seja superior a 10%.

Art. 6º - As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor de 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), que corresponde a 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) destinado ao Legislativo Municipal e contemplado no anexo I do art. 3º da presente Lei, corresponde ao valor destinado nos termos da previsão orçamentária para 2024, não representando o valor para repasse previsto nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, contemplado no caput do presente artigo.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 14 de dezembro de 2023.

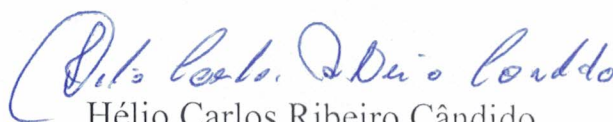
MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM

Município de Muqui-ES, 14/12/2023

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Audiamar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021



Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal